

2025/2026 CANDIDATURAS A DOUTORAMENTO

Instituto de Educação da
Universidade do Minho

Doutoramento em **ESTUDOS DA CRIANÇA** (com curso) | Edital da 2ª fase de candidaturas

1. Número de vagas

Número de vagas sobrantas da 1ª fase de candidaturas para o ano letivo de 2025/2026: 17

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 5

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 12

VAGAS POR ESPECIALIDADE:

Educação Artística » Descritor: Educação Musical e Educação Visual | (2 vagas – mínimo 1 vaga)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 1

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 1

Saúde Infantil e Educação Física » Descritores: Saúde Infantil, Saúde e Ambiente, Promoção e Educação para a Saúde, Estilos de Vida Saudáveis, Desporto para Crianças e Jovens, Jogo e Atividades Lúdicas, Educação Física, Atividade Física, Lazer, Pedagogia e Didática da Educação Física em Crianças e Jovens, e Desenvolvimento Motor | (7 vagas – mínimo 3 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 2

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 5

Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem » Descritores: Literatura para a Infância, Educação Literária, Estudo do Meio Físico e Social, Matemática Elementar, Metodologia e Supervisão em Educação de Infância, Psicologia da Criança e do Adolescente, Psicologia da Criatividade, Intervenção Psicossocial, Língua Portuguesa. Mediação de leitura | (8 vagas – mínimo 3 vagas)

Vagas para o contingente dos candidatos nacionais ou equivalente: 2

Vagas para o contingente dos candidatos internacionais: 6

Nota: As vagas podem transitar entre contingentes desde que não ultrapassem o número total de vagas definidas para cada especialidade.

2. Habilitações de ingresso

Especialidade de Educação Artística

1. Podem ser admitidos ao concurso ao doutoramento em Estudos da Criança, Especialidade de Educação Artística, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado, pré ou pós Bolonha, em áreas dos campos científicos da Música, Teatro, ou Artes Visuais, ou em Estudos da Criança nas especialidades dos campos científicos referidos (ex.: Música, Ensino de Música, Educação Musical; Artes Visuais, Artes Plásticas, Arquitetura, Design, Ensino de Educação Visual; Teatro, Animação Teatral, Estudos Teatrais, Artes Cénicas, Expressão Dramática, Animação e Intervenção Sociocultural).

- b) Ser titular do grau de mestre, pré ou pós Bolonha, em áreas dos campos científicos da Música, Teatro, ou Artes Visuais, ou em Estudos da Criança nas especialidades dos campos científicos referidos (ex.: Música, Ensino de Música, Educação Musical; Artes Visuais, Teatro, Animação Teatral, Estudos Teatrais, Artes Cênicas, Expressão Dramática, Animação e Intervenção Sociocultural).
- 2. Podem também ser admitidos os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas acima e que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- 3. Podem ainda ser admitidos os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, no âmbito dos requisitos apresentados no Ponto 1, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- 4. Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa ou inglesa. Aconselha-se os candidatos falantes de português a terem algum domínio da língua inglesa.

Especialidade de Saúde Infantil e Educação Física

- 1. Podem ser admitidos ao concurso de Doutoramento em Estudos da Criança na especialidade de Infância, Cultura e Sociedade, os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado nas áreas de Educação Básica, Educação de Infância, Educação, Ciências da Educação, Ensino, Sociologia e outras áreas que incluam componentes formativas significativas para a Infância, Cultura e Sociedade.
 - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área de Estudos da Crianças e áreas afins, Sociologia e áreas afins, Meio Físico e Social e outras em áreas que incluam componentes formativas significativas para a Infância, Cultura e Sociedade.
- 2. Podem também ser admitidos ao referido concurso, os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas acima e que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- 3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- 4. Adicionalmente aos critérios de admissão referidos em 1, 2 ou 3, os candidatos devem possuir domínio, oral e escrito, da língua portuguesa ou inglesa. Aconselhando-se os candidatos falantes de português a terem algum domínio da língua inglesa.

Especialidade de Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem

- 1. Podem ser admitidos ao concurso de Doutoramento em Estudos da Criança na especialidade de Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem os candidatos que possuam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Ser titular do grau de licenciado nas áreas da Educação Básica, Educação de Infância, Educação, Ciências da Educação, Ensino, Pedagogia ou outras áreas que incluam componentes formativas significativas para a Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem.
 - b) Ser titular do grau de mestre ou equivalente legal na área de Estudos da Criança e áreas afins ou Supervisão Pedagógica e áreas afins, Ensino da Matemática, Matemática e áreas afins, Psicologia e áreas afins, Português e áreas afins, Literatura para a Infância e áreas afins e outras áreas que incluam componentes formativas significativas para a Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem.
- 2. Podem também ser admitidos ao referido concurso os titulares do grau de licenciado nas áreas referidas acima e que sejam detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- 3. Podem ainda ser admitidos ao concurso nesta especialidade os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

3. Período de Candidaturas

2ª fase: 23 maio a 02 junho de 2025 (vagas sobranes)

3ª fase: 04 a 15 de julho de 2025 (vagas sobranes)

4. Formalização de candidaturas

As candidaturas são efetuadas numa plataforma online, disponível através dos seguintes endereços:
<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Doutoramentos/> (Português)

5. Documentação

- Documentos comprovativos das habilitações de acesso ao doutoramento de que o candidato é titular. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a classificação final de 10 valores.
- Curriculum Vitae detalhado;
- Área temática de investigação;
- Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura;
- Taxa de candidatura no valor de 43€, não reembolsável.

Nota: Em caso de dúvida sobre os elementos relevantes para a instrução do processo ou sobre a autenticidade dos mesmos, a UMinho pode solicitar informação adicional ao requerente ou a sua confirmação.

6. Critérios de seleção e seriação

Os candidatos serão selecionados por um Painel de seleção do Curso de Doutoramento em Estudos da Criança, nomeado pelo CC, tendo em conta os seguintes parâmetros:

Especialidade de Educação Artística

1. a) Habilitações académicas em áreas de especialidade dos campos científicos da Música, Artes Visuais ou em Estudos da Criança nas especialidades dos campos científicos da Música (máximo 40 pontos)		
1.1) Classificação de Licenciatura (máximo 20 pontos)		
Licenciatura em áreas dos campos científicos da Música, Artes Visuais, ou em Estudos da Criança nas especialidades dos campos científicos referidos	10 a 13 valores	1 ponto
	14 valores	5 pontos
	15 valores	9 pontos
	16 valores	14 pontos
	17 valores	18 pontos
	18 valores ou mais	20 pontos
Licenciatura de 5 anos: duplica a pontuação e de 4 anos, multiplica por 1,5.		
1.2) Classificação de Mestrado (máximo 20 pontos)		
Mestrado em áreas dos campos científicos da Música, Artes Visuais, ou em Estudos da Criança nas especialidades dos campos científicos referidos com a classificação de Muito Bom (18 a 20 valores)	20 pontos	
Mestrado em áreas dos campos científicos da Música, Artes Visuais, ou em Estudos da Criança nas especialidades dos campos científicos referidos com a classificação de Bom com distinção (16 a 17 valores)	14 pontos	

Mestrado em áreas dos campos científicos da Música, Artes Visuais, ou em Estudos da Criança nas especialidades dos campos científicos referidos com a classificação de Bom (14 a 15 valores)	12 pontos
1.3) Outra formação complementar numa especialidade de um dos campos científicos da Música ou Artes Visuais (máximo 10 pontos)	10 pontos
2. Currículo Científico (máximo 25 pontos)	
2.1) Publicações nas especialidades dos campos científicos da Música, Artes Visuais, ou em Estudos da Criança nas especialidades dos campos científicos referidos	
Livro (por cada)	10 pontos
Artigo em revista científica (por cada)	10 pontos
Capítulo de livro (por cada)	5 pontos
Comunicação publicada em atas de evento científico (por cada)	3 pontos
2.2) Outras publicações noutras áreas de especialidade	
Livro (por cada)	5 pontos
Artigo em revista científica (por cada)	5 pontos
Capítulo de livro (por cada)	3 pontos
Comunicação publicada em atas de evento científico (por cada)	1 ponto
2.3. Outras intervenções públicas (concerto ou recital; palestra, comunicação oral ou apresentação pública; exposição artística; gravação de CD ou vídeo; programa de rádio; aplicação informática; ação de formação como formador, etc.) (por cada)	3 pontos
2.4) Participação como membro de equipa de projeto de investigação científica num dos campos científicos dos campos científicos da Música, Artes Visuais, ou em Estudos da Criança nas especialidades dos campos científicos referidos	5 pontos
3. Currículo Académico (máximo 10 pontos)	
3.1) Mobilidade internacional (exemplo ERASMUS) ou prémio académico ou artístico	5 pontos
3.2) Domínio comprovado da língua inglesa (oral e escrita)	5 pontos
3.3) Experiência profissional ou em projeto de intervenção num dos campos científicos da Música, Artes Visuais, ou em Estudos da Criança nas especialidades dos campos científicos referidos	10 pontos
4. Proposta de investigação conducente a tese (máximo 25 pontos)	
Pontuação a ser atribuída atendendo à clareza e coerência com a área de especialidade a que se candidata dos campos científicos da Música, Artes Visuais, ou em Estudos da Criança nas especialidades dos campos científicos referidos	

Nota: Em caso de empate entre candidatos com as mesmas pontuações finais (até às centésimas) o desempate far-se-á por recurso à classificação de mestrado e, no caso de manutenção do empate, da classificação de licenciatura. Continuando a verificar-se o empate, recorrer-se-á às pontuações obtidas no currículo científico: em primeiro lugar, à quantidade de publicações científicas, seguido pela participação em projetos e, finalmente, a apresentação de comunicações. A pontuação obtida na proposta de investigação será o recurso final para desempate.

Especialidade de Infância, Desenvolvimento e Aprendizagem

1. Habilitações Académicas em Estudos da Criança, áreas afins ou áreas de especialidade do ciclo de estudos (máximo 40 pontos)	
1.1) Classificação de Licenciatura (máximo 20 pontos)	
10 a 13 valores	1 ponto
14 valores	5 pontos
15 valores	9 pontos
16 valores	14 pontos
17 valores	18 pontos
18 valores ou mais	20 pontos
Licenciatura de 5 anos: duplica a pontuação e de 4 anos, multiplica por 1,5.	
1.2) Classificação de Mestrado (máximo 20 pontos)	
Mestrado em Estudos da Criança, áreas afins ou área da especialidade, com classificação de Muito Bom	20 pontos
Outro Mestrado com classificação de Muito Bom	14 pontos
Mestrado em Estudos da Criança, áreas afins ou área da especialidade, com classificação de Bom ou Bom com distinção	12 pontos
Outro Mestrado com classificação de Bom ou Bom com distinção	8 pontos
1.3) Outra formação complementar (máximo 10 pontos)	10 pontos
2. Currículo Científico (máximo 25 pontos)	
2.1) Publicações nas áreas de especialidade do ciclo de estudos ou áreas afins	
Livro (por cada)	10 pontos
Artigo em revista científica (por cada)	10 pontos
Capítulo de livro (por cada)	5 pontos
Comunicação publicada em atas evento científico (por cada)	3 pontos
Outras intervenções públicas (exposição; programa de rádio; aplicação informática, etc.) (por cada)	3 pontos
2.2) Participação como membro de equipa de projeto de investigação científica	5 pontos
3. Currículo Académico (máximo 10 pontos)	
3.1) Mobilidade internacional (exemplo ERASMUS) ou prémio académico	5 pontos
3.2) Domínio de língua inglesa (oral e escrita)	5 pontos
3.3) Experiência profissional ou em projeto de intervenção na infância	10 pontos
4. Proposta de investigação conducente a tese (máximo 25 pontos)	
Pontuação a ser atribuída atendendo à clareza e coerência com a área a que se candidata.	

Nota: Em caso de empate entre candidatos com as mesmas pontuações finais (até às centésimas) o desempate far-se-á por recurso à classificação de mestrado e, no caso de manutenção do empate, da classificação de licenciatura. Continuando a verificar-se o empate, recorrer-se-á às pontuações obtidas no currículo científico: em primeiro lugar, à quantidade de publicações científicas, seguido pela participação em projetos e, finalmente, a apresentação de comunicações. A pontuação obtida na proposta de investigação será o recurso final para desempate.

Especialidade de Saúde Infantil e Educação Física

1. Habilitações Académicas em Estudos da Criança, áreas afins ou áreas de especialidade do ciclo de estudos (máximo 40 pontos)	
1.1) Classificação de Licenciatura (máximo 20 pontos)	
10 a 13 valores	1 ponto
14 valores	5 pontos
15 valores	9 pontos
16 valores	14 pontos
17 valores	18 pontos
18 valores ou mais	20 pontos
Licenciatura de 5 anos: duplica a pontuação e de 4 anos, multiplica por 1,5.	
1.2) Classificação de Mestrado (máximo 20 pontos)	
Mestrado em Estudos da Criança, áreas afins ou área da especialidade, com classificação de Muito Bom	20 pontos
Outro Mestrado com classificação de Muito Bom	14 pontos
Mestrado em Estudos da Criança, áreas afins ou área da especialidade, com classificação de Bom ou Bom com distinção	12 pontos
Outro Mestrado com classificação de Bom ou Bom com distinção	8 pontos
1.3) Outra formação complementar (máximo 10 pontos)	10 pontos
2. Currículo Científico (máximo 25 pontos)	
2.1) Publicações	
Livro (por cada)	10 pontos
Artigo em revista científica (por cada)	10 pontos
Capítulo de livro (por cada)	5 pontos
Comunicação publicada em atas evento científico (por cada)	3 pontos
Outras intervenções públicas (exposição; programa de rádio; aplicação informática, etc.) (por cada)	3 pontos
2.2) Participação como membro de equipa de projeto de investigação científica	5 pontos
3. Currículo Académico (máximo 10 pontos)	
3.1) Mobilidade internacional (exemplo ERASMUS) ou prémio académico	5 pontos
3.2) Domínio de língua inglesa (oral e escrita)	5 pontos
3.3) Experiência profissional ou em projeto de intervenção na infância	10 pontos
4. Proposta de investigação conducente a tese (máximo 25 pontos)	
Pontuação a ser atribuída atendendo à clareza e coerência com a área a que se candidata.	

Nota: Em caso de empate entre candidatos com as mesmas pontuações finais (até às centésimas) o desempate far-se-á por recurso à classificação de mestrado e, no caso de manutenção do empate, da classificação de licenciatura. Continuando a verificar-se o empate, recorrer-se-á às pontuações obtidas no currículo científico: em primeiro lugar, à quantidade de publicações científicas, seguido pela participação em projetos e, finalmente, a apresentação de comunicações. A pontuação obtida na proposta de investigação será o recurso final para desempate.

7. Divulgação dos resultados

2ª fase: 16 de junho de 2025

3ª fase: 29 de julho de 2025

Nota: A divulgação dos resultados da candidatura é efetuada em:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Doutoramentos/>

8. Período de matrículas

2ª fase: 20 a 26 de junho de 2025

3ª fase: 4 a 11 de agosto de 2025

Nota: A inscrição é realizada no Portal Académico. No dia anterior ao início do respetivo período de matrículas será enviada uma mensagem de correio eletrónico aos candidatos admitidos, com o login de acesso ao Portal Académico, para o e-mail fornecido no processo de candidatura.

9. Calendário escolar

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Paginas/Calendario-Escolar.aspx>

As aulas decorrerão no 1º Semestre do 1.º ano curricular, às quintas-feiras e sextas-feiras, das 14h às 20h.

10. Plano de Estudos

Disponível para consulta em:

<https://www.ie.uminho.pt/pt/Ensino/Doutoramentos/Paginas/DoutoramentoemEstudosdaCrianca.aspx>

11. Mais informações

Secretariado do Curso de Doutoramento em Estudos da Criança

Tel: +351 253 60 1392

e-mail: sec-dout-ec@ie.uminho.pt